



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 129 • Número 216 • São Paulo, quarta-feira, 13 de novembro de 2019

www.imprensaoficial.com.br

Leis

LEI Nº 17.207, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

(Projeto de lei nº 568, de 2019, do Deputado Thiago Auricchio – PR)

Institui a Campanha "Fevereiro Laranja" no Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituída a Campanha "Fevereiro Laranja", a ser realizada, anualmente, durante o mês de fevereiro, dedicada à elaboração de ações educativas de conscientização para o diagnóstico precoce e tratamento da leucemia, ressaltando a importância da doação de medula óssea.

Artigo 2º - Vetado.

Artigo 3º - As atividades provenientes do "Fevereiro Laranja" poderão contar com a cooperação da iniciativa privada, de entidades civis ou de organizações profissionais ou científicas que, a critério do Poder Executivo, possam prestar esclarecimentos e informações sobre a doença e suas formas de detecção e tratamento.

Artigo 4º - Ulterior disposição regulamentar desta lei definirá o detalhamento técnico de sua execução.

Artigo 5º - Vetado.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 12 de novembro de 2019.

JOÃO DORIA

José Henrique Germann Ferreira

Secretário da Saúde

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 12 de novembro de 2019.

LEI Nº 17.208, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

(Projeto de lei nº 672, de 2019, do Deputado Cezar – PSDB)

Altera a Lei nº 15.292, de 8 de janeiro de 2014, que define diretrizes para a Política Estadual de Busca de Pessoas Desaparecidas, cria o Banco de Dados de Pessoas Desaparecidas e dá outras providências, para dispor sobre a consulta aos cadastros de crianças e adolescentes desaparecidos antes de se concluir a matrícula de aluno na rede pública estadual de ensino

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Lei nº 15.292, de 8 de janeiro de 2014, que define diretrizes para a Política Estadual de Busca de Pessoas Desaparecidas, cria o Banco de Dados de Pessoas Desaparecidas e dá outras providências, acrescida do seguinte dispositivo:

"Artigo 7º-A - Os cadastros de crianças e adolescentes desaparecidos devem ser consultados antes de se concluir a matrícula de aluno na rede pública estadual de ensino, viabilizando a confrontação de suas informações com os dados nos mencionados cadastros.

§ 1º - No caso de ser identificada alguma inconsistência entre as informações e os dados mencionados no "caput", deve ser notificada imediatamente a autoridade competente para que sejam adotadas as providências cabíveis.

§ 2º - Os cadastros de crianças e adolescentes desaparecidos indicados no "caput" incluem, entre outros, os seguintes:

1. Banco de Dados de Pessoas Desaparecidas de que trata o artigo 3º desta lei;

2. Cadastro Único das Crianças e dos Adolescentes Desaparecidos do Estado de São Paulo previsto no Decreto nº 58.074, de 25 de maio de 2012;

3. Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas referido na Lei Federal nº 13.812, de 16 de março de 2019.

§ 3º - O acesso ao cadastro de crianças e adolescentes desaparecidos será disponibilizado à Secretaria Estadual de Educação, a fim de que se viabilize mais rapidamente o disposto neste artigo." (NR).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 12 de novembro de 2019.

JOÃO DORIA

Celia Kochen Parnes

Secretária de Desenvolvimento Social

Rossiléi Soares da Silva

Secretário da Educação

João Camilo Pires de Campos

Secretário da Segurança Pública

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 12 de novembro de 2019.

LEI Nº 17.209, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

(Projeto de lei nº 765, de 2019, do Deputado Fernando Cury – PPS)

Declara de utilidade pública a Assistência Vicentina de Pedemeiras, com sede naquele Município

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Assistência Vicentina de Pedemeiras, com sede naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 12 de novembro de 2019.

JOÃO DORIA

Paulo Dimas Debellis Mascaretti

Secretário da Justiça e Cidadania

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 12 de novembro de 2019.

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Centro de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos

Extrato

Termo de Contrato

Processo SG 1586416/2019

Parecer Jurídico: CJ 148/2019 de 31-07-2019

Inexigibilidade de Licitação

Objeto de Ligação 1000015382 / EP 354EP026724 Unidade de Leitura T4750703

Contratante: SECRETARIA DE GOVERNO

Contratada: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A

Objeto: Compra e venda de energia elétrica para a Unidade de Arquivo Público do Estado de São Paulo.

Valor total estimado: R\$ 973.235,00

Programa de Trabalho: 13391510457250000

Natureza da Despesa: 33905011

Número do Empenho: 2019NE0004

Assinatura: 02-08-2019

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato

Termo de Aditamento ao Convênio

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio FUSSESP 148/2017.

Processo FUSSESP 364841/2017

Parecer Referencial CJ/SG: 11/2018

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, atualmente denominado Fundo Social de São Paulo - FUSSP e o Município de Pindorama, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Cláusula Primeira: O Plano de Trabalho, referido na Cláusula Primeira do convênio em epígrafe, fica alterado nos termos dos documentos inseridos a fls. 137 do Processo FUSSESP 364841/2017, que passa a integrar o ajuste para todos os fins.

Cláusula Segunda: O "caput" da Cláusula Sexta do instrumento original do convênio passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Sexta: O prazo de vigência do presente convênio é de 29 meses, contados da data de assinatura do presente instrumento."

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do convênio ora aditado, cujo teor não tenha sido alterado por este termo de aditamento.

Data da Assinatura: 08-11-2019

Extrato

Termo de Aditamento ao Convênio

Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio FUSSESP 356/2017.

Processo FUSSESP 682386/2017

Parecer Referencial CJ/SG: 11/2018

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, atualmente denominado Fundo Social de São Paulo - FUSSP e o Município de Tarumã, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Cláusula Primeira: O Plano de Trabalho, referido na Cláusula Primeira do convênio em epígrafe, fica alterado nos termos do documento inserto a fl. 255 do Processo FUSSESP 682386/2017, que passa a integrar o ajuste para todos os fins.

Cláusula Segunda: O "caput" da Cláusula Quarta do instrumento original do convênio passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Quarta: O prazo de vigência do presente convênio é de 26 meses, contados da data de assinatura do presente instrumento."

Ficam mantidas as cláusulas e disposições do convênio original não alteradas pelo presente termo.

Data da Assinatura: 08-11-2019

Extrato

Termo de Convênio

Processo: SG-PRC-2019/00760

Parecer Referencial CJ/SG 9/2019

Convênio FUSSP 077/2019

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo, e esta pelo Fundo Social de São Paulo - FUSSP e o Município de Altinópolis com a intervenção do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS.

Do Objeto: Implantação e execução do Programa Escola de Qualificação Profissional, de acordo com o Plano de Trabalho constante de fls. 14 a 19 dos autos do Processo SG-PRC-2019/00760, que integra o presente instrumento como Anexo I.

Do Valor e dos Recursos Financeiros: O presente convênio não envolverá a transferência de recursos financeiros ou materiais entre os participes, arcando, cada qual, com as despesas decorrentes da execução deste ajuste.

Vigência: 5 meses, contados da assinatura do presente instrumento.

Data da Assinatura: 07-11-2019.

Extrato

Termo de Convênio

Processo: SG-PRC-2019/00421

Parecer Referencial CJ/SG 9/2019

Convênio FUSSP 128/2019

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo, e esta pelo Fundo Social de São Paulo - FUSSP e o Município de Araraquara com a intervenção do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS.

Do Objeto: Implantação e execução do Programa Escola de Qualificação Profissional, de acordo com o Plano de Trabalho constante de fls. 15 a 20 dos autos do Processo SG-PRC-2019/00421, que integra o presente instrumento como Anexo I.

Do Valor e dos Recursos Financeiros: O presente convênio não envolverá a transferência de recursos financeiros ou materiais entre os participes, arcando, cada qual, com as despesas decorrentes da execução deste ajuste.

Vigência: 5 meses, contados da assinatura do presente instrumento.

Data da Assinatura: 07-11-2019.

Extrato

Termo de Convênio

Processo: SG-PRC-2019/00426

Parecer Referencial CJ/SG 9/2019

Convênio FUSSP 022/2019

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo, e esta pelo Fundo Social de São Paulo - FUSSP e o Município de Bernardino de Campos com a intervenção do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS.

Do Objeto: Implantação e execução do Programa Escola de Qualificação Profissional, de acordo com o Plano de Trabalho constante de fls. 14 a 20 dos autos do Processo SG-PRC-2019/00426, que integra o presente instrumento como Anexo I.

Do Valor e dos Recursos Financeiros: O presente convênio não envolverá a transferência de recursos financeiros ou materiais entre os participes, arcando, cada qual, com as despesas decorrentes da execução deste ajuste.

Vigência: 5 meses, contados da assinatura do presente instrumento.

Data da Assinatura: 07-11-2019.

Extrato

Termo de Convênio

Processo: SG-PRC-2019/00792

Parecer Referencial CJ/SG 9/2019

Convênio FUSSP 079/2019

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo, e esta pelo Fundo Social de São Paulo - FUSSP e o Município de Bilac com a intervenção do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS.

Do Objeto: Implantação e execução do Programa Escola de Qualificação Profissional, de acordo com o Plano de Trabalho constante de fls. 14 a 19 dos autos do Processo SG-PRC-2019/00792, que integra o presente instrumento como Anexo I.

Do Valor e dos Recursos Financeiros: O presente convênio não envolverá a transferência de recursos financeiros ou materiais entre os participes, arcando, cada qual, com as despesas decorrentes da execução deste ajuste.

Vigência: 5 meses, contados da assinatura do presente instrumento.

Data da Assinatura: 07-11-2019.

Extrato

Termo de Convênio

Processo: SG-PRC-2019/00637

Parecer Referencial CJ/SG 9/2019

Convênio FUSSP 080/2019

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo, e esta pelo Fundo Social de São Paulo - FUSSP e o Município de Borborema com a intervenção do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS.

Do Objeto: Implantação e execução do Programa Escola de Qualificação Profissional, de acordo com o Plano de Trabalho constante de fls. 14 a 19 dos autos do Processo SG-PRC-2019/00637, que integra o presente instrumento como Anexo I.

Do Valor e dos Recursos Financeiros: O presente convênio não envolverá a transferência de recursos financeiros ou materiais entre os participes, arcando, cada qual, com as despesas decorrentes da execução deste ajuste.

Vigência: 5 meses, contados da assinatura do presente instrumento.

Data da Assinatura: 07-11-2019.

Extrato

Termo de Convênio

Processo: SG-PRC-2019/00519

Parecer Referencial CJ/SG 9/2019

Convênio FUSSP 037/2019

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo, e esta pelo Fundo Social de São Paulo - FUSSP e o Município de Colina com a intervenção do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS.

Do Objeto: Implantação e execução do Programa Escola de Qualificação Profissional, de acordo com o Plano de Trabalho constante de fls. 17 a 23 dos autos do Processo SG-PRC-2019/00519, que integra o presente instrumento como Anexo I.

Do Valor e dos Recursos Financeiros: O presente convênio não envolverá a transferência de recursos financeiros ou materiais entre os participes, arcando, cada qual, com as despesas decorrentes da execução deste ajuste.

Vigência: 5 meses, contados da assinatura do presente instrumento.

Data da Assinatura: 07-11-2019.

Extrato

Termo de Convênio

Processo: SG-PRC-2019/00623

Parecer Referencial CJ/SG 9/2019

Convênio FUSSP 044/2019

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo, e esta pelo Fundo Social de São Paulo - FUSSP e o Município de Espírito Santo do Turvo com a intervenção do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS.

Do Objeto: Implantação e execução do Programa Escola de Qualificação Profissional, de acordo com o Plano de Trabalho constante de fls. 16 a 21 dos autos do Processo SG-PRC-2019/00623, que integra o presente instrumento como Anexo I.

Do Valor e dos Recursos Financeiros: O presente convênio não envolverá a transferência de recursos financeiros ou materiais entre os participes, arcando, cada qual, com as despesas decorrentes da execução deste ajuste.

Vigência: 5 meses, contados da assinatura do presente instrumento.

Data da Assinatura: 07-11-2019.

Extrato

Termo de Convênio

Processo: SG-PRC-2019/00460

Parecer Referencial CJ/SG 9/2019

Convênio FUSSP 029/2019

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo, e esta pelo Fundo Social de São Paulo - FUSSP e o Município de Flórida Paulista com a intervenção do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS.

Do Objeto: Implantação e execução do Programa Escola de Qualificação Profissional, de acordo com o Plano de Trabalho constante de fls. 14 a 19 dos autos do Processo SG-PRC-2019/00460, que integra o presente instrumento como Anexo I.

Do Valor e dos Recursos Financeiros: O presente convênio não envolverá a transferência de recursos financeiros ou materiais entre os participes, arcando, cada qual, com as despesas decorrentes da execução deste ajuste.

Vigência: 5 meses, contados da assinatura do presente instrumento.

Data da Assinatura: 07-11-2019.

Extrato

Termo de Convênio

Processo: SG-PRC-2019/00507

Parecer Referencial CJ/SG 9/2019

Convênio FUSSP 110/2019

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo, e esta pelo Fundo Social de São Paulo - FUSSP e o Município de Gália com a intervenção do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS.

Do Objeto: Implantação e execução do Programa Escola de Qualificação Profissional, de acordo com o Plano de Trabalho constante de fls. 16 a 23 dos autos do Processo SG-PRC-2019/00507, que integra o presente instrumento como Anexo I.

Do Valor e dos Recursos Financeiros: O presente convênio não envolverá a transferência de recursos financeiros ou materiais entre os participes, arcando, cada qual, com as despesas decorrentes da execução deste ajuste.

Vigência: 5 meses, contados da assinatura do presente instrumento.

Data da Assinatura: 07-11-2019.

Extrato

Termo de Convênio

Processo: SG-PRC-2019/00938

Parecer Referencial CJ/SG 9/2019

Convênio FUSSP 103/2019

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo, e esta pelo Fundo Social de São Paulo - FUSSP e o Município de Macatuba com a intervenção do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETEPS.

Do Objeto: Implantação e execução do Programa Escola de Qualificação Profissional, de acordo com o Plano de Trabalho constante de fls. 14 a 20 dos autos do Processo SG-PRC-2019/00938, que integra o presente instrumento como Anexo I.

Do Valor e dos Recursos Financeiros: O presente convênio não envolverá a transferência de recursos financeiros ou materiais entre os participes, arcando, cada qual, com as despesas decorrentes da execução deste ajuste.

Vigência: 5 meses, contados da assinatura do presente instrumento.

Data da Assinatura: 07-11-2019.